

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO  
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 828

De 26 de Novembro de 1987

REAJUSTA OS VALORES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE RINCÃO, PARA O TRIÊNIO DE 1988/1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos vinte e seis dias do mês de Novembro de 1987 (Mil Novecentos e Oitenta e Sete).

Jardiel Loretto  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão  
Secretária